



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0254/2015

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 0003248/15

Relator: Deputado *Olaeu Calheiros*

Através da Mensagem Governamental nº 65/15, chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 205/15, que “Altera o Anexo Único da Lei Estadual nº 6.443, de 31 de dezembro de 2003, que cria a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos no âmbito da fiscalização e inspeção agropecuária e da prestação de serviços pela Secretaria Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento, e dá outras providências.”.

A proposta em análise tem como objetivo corrigir distorções que surgiram em virtude da defasagem dos valores da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, cobrada pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL em razão da utilização efetiva ou potencial de serviços postos à disposição dos contribuintes.

Importante registrar que a última atualização da referida Taxa ocorreu no ano de 2006, e que, em virtude deste lapso temporal, os montantes levantados não têm sido suficientes sequer para a cobertura das despesas ocasionadas pelos serviços realizados, obrigando o erário estadual a arcar com boa parte dos custos deles decorrentes.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, que nos compete examinar, nada temos a opor, logo, opinamos com parecer favorável à aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *22* de dezembro de 2015.

[Signature]
PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 28/12/15
[Signature]